

## SELEÇÃO PARA SUPRIR CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NAS EEM MARIA JOSÉ COUTINHO E EEM ANA NORONHA - CREDE 15

**EDITAL Nº 003/2016 – 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A **15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições para Processo Seletivo** destinado a suprir carências emergenciais de professores, por tempo determinado, para atuarem nas **EEM Maria José Coutinho** (município de Quiterianópolis) e **EEM Ana Noronha** (município de Parambu).

### 1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir carências emergenciais de professores destinada à contratação, por tempo determinado, para atuarem nas seguintes situações:
  - 1.1.1. Licença maternidade, em turmas de 1<sup>as</sup> séries do Ensino Médio, nas disciplinas de **Português e Língua Estrangeira (Espanhol)**, com carga horária de 100 h/a mensais, na **E. E. M. Maria José Coutinho**, situada na CE 351, Km 08, Santa Clara, Quiterianópolis-CE.
  - 1.1.2. Ausência de profissional em turmas do Ensino Médio, na disciplina de **Língua Estrangeira (Espanhol)**, com carga horária de 15 h/a mensais, e atuar como Professor Diretor de Turma (PDT), com carga 30 h/a mensais, da EEM Ana Noronha, extensão Novo Assis, no turno da noite.
- 1.2. A seleção terá validade de:
  - 1.2.1. 120 dias corridos para atuar na licença maternidade na EEM Maria José Coutinho, conforme o item 1.1.1. deste edital;
  - 1.2.2. ano letivo de 2016, incluindo a recuperação dos alunos, conforme calendário da EEM Ana Noronha, atendendo ao item 1.1.2. deste edital.
- 1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### 1ª ETAPA:

- Análise do *Curriculum Vitae* Padronizado (Anexo III)

#### 2ª ETAPA:

- **Entrevista**, que será realizada por uma comissão constituída de por membros com experiência docente e portadores de diploma de licenciatura plena.

## 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da **15ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE**, situada à **Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113, Bairro Colibris, no município de Tauá-CE.**

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2016**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.), na sede da 15ª CREDE.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para lecionar a disciplina para a qual está se inscrevendo, devendo comprovar a referida formação, conforme descrito no Anexo I (Quadro I) deste Edital.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) **Ficha de inscrição** (Anexo IV) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) **Curriculum Vitae** padronizado, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) **Fotocópias** nítidas e autenticadas pela 15ª CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço.

d) Cópia autenticada de toda documentação que comprove a formação, cursos e experiências docentes, que são exigidas na contagem e avaliação de títulos.

- 4.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 4.2.2. Serão indeferidas inscrições cujo currículo não esteja devidamente comprovado com os documentos nele descritos.
- 4.2.3. O preenchimento da ficha de inscrição e do currículo, bem como a entrega de toda documentação exigida, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 4.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 4.4. O candidato definirá no requerimento de inscrição a disciplina para a qual está habilitado e pretende lecionar, caso seja aprovado e convocado.
- 4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:
- A primeira etapa compreenderá análise de **Curriculum Vitae** de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 (cinquenta) pontos;
  - A segunda etapa consistirá de **Entrevista** com os Candidatos, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;
- 5.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na entrevista;
- 5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A análise do *Curriculum Vitae* e as entrevistas dos candidatos serão feitas por

uma comissão constituída para esse fim, composta por gestores das EEM Maria José Coutinho, EEM Ana Noronha e técnicos da CREDE 15, que possuam Licenciatura Plena e experiência docente.

## 7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

7.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da CREDE de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

**a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, na qual esteja expresso o tempo de experiência, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.**

**b) Cópia da Carteira Profissional autenticada na qual conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.**

7.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

7.7. Os certificados dos cursos e as declarações de experiência docente exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## 8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada no dia **24 de fevereiro de 2016**, no horário de

expediente (8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30.) na sede da 15ª CREDE, por comissão constituída conforme os termos do item 7.1..

8.1.1 No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

8.2. Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas não poderão participar da entrevista.

## 9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2016**, a partir das 17 horas, no site da CREDE 15.

9.2. Os candidatos poderão apresentar recursos pedindo nova análise da pontuação de seus títulos, excetuando-se a pontuação obtida na entrevista.

9.3. Os recursos poderão ser impetrados no dia **25 de fevereiro de 2016**, das 8:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30.

9.4. Os recursos serão registrados pelo próprio candidato em formulário específico, conforme anexo V, devendo ser entregue na Célula de Gestão Administrativo Financeira – CEGAF – CREDE 15, no dia e horário estipulado no item 10.2.

9.5. O resultado final será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2016**, a partir das 17 horas, no quadro de avisos e no site da CREDE 15.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15: [www.crede15.seduc.ce.gov.br](http://www.crede15.seduc.ce.gov.br).

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Maior idade.

## 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

12.3. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência expedido pela Célula de Gestão Administrativa e Financeira – CEGAF da CREDE 15.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15. [crede15.seduc.ce.gov.br](http://crede15.seduc.ce.gov.br)

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não





asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a disponibilidade para assumir nos turnos em que a escola necessitar, bem como atendendo ao interesse e a conveniência administrativa, após a lotação dos selecionados em 2016.

13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela CREDE 15, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

13.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

13.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Tauá – CE, 19 de fevereiro de 2016.

  
**Maria Erenice dos Santos Barros**  
Coordenadora da CREDE 15 - Tauá  
Mat.: 121067-1-8 D.O.: 22.04.2015

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2016

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor de áreas específicas da Rede Estadual do Ceará – EEM Maria José Coutinho e EEM Ana Noronha

| ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                                          | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Linguagens,<br>Códigos e suas<br>Tecnologias                                                                                                                                                                                                   | <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>•Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li><li>•Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li></ul> |
|                                                                                                                                                                                                                                                | <b>ESPAANHOL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.</li><li>• Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.</li></ul>                      |
| 1 – Candidatos que estão cursando suas licenciaturas/graduações, deverão apresentar declaração que estão cursando o 7º semestre e o respectivo Histórico Escolar que comprove a habilitação para ensinar a disciplina de sua opção na seleção. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2016**

**QUADRO II**  
**Quadro de Pontuação de Títulos**

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                  | MÍNIMO | MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                                                                                     | 10     | 10     |
| 2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                                                             |        |        |
| 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                                            |        |        |
| 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                             |        |        |
| 5. Diploma ou certidão de Licenciatura intercultural.                                                                                                                                                                                                                   |        |        |
| 6. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato. | 8      | 8      |
| 7. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).                                                                                  | 7      | 7      |
| 8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.                                                                                                          | 5      | 5      |
| 9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                                    | 2      | 4      |
| 10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                            | 3      | 6      |
| 11. Curso de Capacitação correlato a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                          | 5      | 10     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 12. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso</i> , correlato com a disciplina/área. | 10 | 10 |
| 13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.                                                 | 2  | 10 |

**Observação:** O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2016**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso** (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 8.1           |               |
| 8.2           |               |

9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 9.1           |               |
| 9.2           |               |

10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 10.1          |               |



|      |  |
|------|--|
| 10.2 |  |
|------|--|

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|-------------------------------|-----------------|
| 12.1                          |                 |
| 12.2                          |                 |
| 12.3                          |                 |
| 12.4                          |                 |
| 12.5                          |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Técnico responsável pelo recebimento deste documento*



**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03/2016**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NAS EEM MARIA JOSÉ**  
**COUTINHO E EEM ANANORONHA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

|                                   |               |                  |            |
|-----------------------------------|---------------|------------------|------------|
| NOME : _____                      |               |                  |            |
| DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ |               | SEXO _____       |            |
| ENDEREÇO: _____                   |               |                  |            |
| BAIRRO _____                      | CIDADE: _____ | ESTADO: ____     | CEP: _____ |
| TELEFONE RES. _____               |               | CELULAR: _____   |            |
| EMAIL _____                       | RG _____      | ORG. EXP. _____  |            |
| CPF _____                         |               | PIS/PASEP: _____ |            |
| TÍTULO DE ELEITOR _____           |               | SEÇÃO _____      | ZONA _____ |
| CERT. DE RESERVISTA _____         |               |                  |            |

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| QUALIFICAÇÃO _____                              |
| NOME DO CURSO: _____                            |
| (    ) COMPLETO (    ) INCOMPLETO               |
| CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____ |

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DISCIPLINA: _____ CREDE _____                                                                     |
| MUNICÍPIO: _____                                                                                  |
| ESCOLA: _____                                                                                     |
| Caso a escola possua extensões de matrículas, indique aquela(s) na(s) qual(is) pretende lecionar: |
| _____                                                                                             |
| _____                                                                                             |
| _____                                                                                             |
| _____                                                                                             |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03/2016**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CARÊNCIAS EMERGENCIAIS NAS EEM MARIA JOSÉ**  
**COUTINHO E EEM ANANORONHA**

**Comprovante de Inscrição**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**DADOS DO CANDIDATO(A):**

1. NOME \_\_\_\_\_  
2. C.P.F.: \_\_\_\_\_  
3. R.G. \_\_\_\_\_  
4. DN: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

TAUÁ-CE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016

-----  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO



QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_  
**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA SUPRIR CARÊNCIAS  
EMERGENCIAIS EM ESCOLAS ESTADUAIS DA CREDE 15, CONFORME EDITAL 003/2016**

\_\_\_\_\_  
NUMERO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a),  
inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) na  
Seleção referente ao edital 003/2016 para suprir carências emergenciais, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO  
divulgado pela Comissão Responsável pela referida seleção, no último \_\_\_\_/fevereiro de 2016,  
conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECEBI EM:  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016  
Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
visto

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

**SELEÇÃO EDITAL 003/2016- CREDE 15**

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE QUE  
TRATA O EDITAL 003/2016 – CREDE 15, do candidato \_\_\_\_\_.

Recebi em \_\_\_\_/ fevereiro/ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do técnico responsável pelo recebimento do recurso